



## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 48, DE 2023

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023**, publicada no Diário Oficial da União no dia 15, do mesmo mês e ano, que “Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 6 de julho de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional